



TC 001.875/2009-3

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de Cajazeiras – PB.

Recorrente: Carlos Antônio Araújo de Oliveira, Newton Arouca, Rumos Engenharia Ambiental Ltda..

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos por Carlos Antônio Araújo de Oliveira, Newton Arouca e Rumos Engenharia Ambiental Ltda. contra o acórdão 5.852/2013-2ª Câmara, que cuidou de tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na execução do contrato de repasse 131629-44, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Com fundamento na delegação de competência feita pelo art. 3º, inciso V, da Portaria MIN-AA 1/2011, encaminho os autos ao Ministério Público junto ao TCU para manifestação, nos termos do art. 81, II, da Lei 8.443/1992.

TCU, Gabinete, em 17 de maio de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Chefe de Gabinete